



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 906/2.025,

de 19 de março de 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.019,83 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.019,83 (doze mil, dezenove reais e oitenta e três centavos), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Órgão: 02 08 Departamento de Assistência Social

Unidade Executora – 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional programática

08.244.0009 – 2072 – 0000 – Manutenção do F.M.A.Social – Recurso Estadual

Código Aplicação: 500.013 – Fonte STN: 2.661

Natureza da Despesa:

(482) 3.3.90.30.00 – Fonte 02 – Material de Consumo – (+) R\$ 12.019,83

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior da Fonte 02 – Transf. Gov. Estadual ref. Proteção Social Básica.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 07% (sete por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

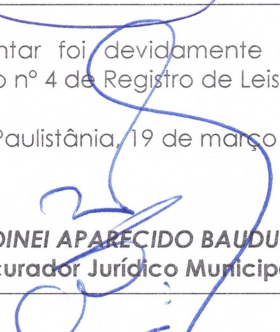
P M de Paulistânia, 19 de março de 2025.


LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 906/2.025, em fls. 19, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 19 de março de 2025.


CLAUDINEI APARECIDO BAUDINO
Procurador Jurídico Municipal